

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	4
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	Erro! Indicador não definido.
CORREGEDORIA-GERAL.....	Erro! Indicador não definido.
CONSELHO SUPERIOR.....	Erro! Indicador não definido.
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	Erro! Indicador não definido.

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336





DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 012/2023, 18 DE
JANEIRO DE 2023**

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022 (LOA 2023), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 06 de setembro de 2022 (LDO 2023).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022, na fonte 250 – Recursos de Outras Fontes/Diretamente Arrecadados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I – Resolução DPG nº. 012/2023
Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
Registro SIAF: Pedido 0760.23000006 / Processo 23000325 / Controle 23000053.
Dotação: 0760.03061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos (Obras)
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 4.4.90.51 / Valor: R\$ 340.000,00

**RESOLUÇÃO DPG Nº 014 DE 19 DE
JANEIRO DE 2023**

Consolida designações e acumulações dos/as defensores/as públicos/as lotados na Área Cível e da Fazenda Pública de Curitiba

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no art. 8º da Deliberação CSDP nº 001/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar o resultado do Edital DPG nº 003/2023 - Reopção;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.934.643-1;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE** como titular da 50ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 14ª e 24ª Varas Cíveis e 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 51ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 46ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 6ª e 7ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 53ª Defensoria Pública da Regional.

Art. 2º. Designar a defensora pública **CAMILLE VIEIRA DA COSTA** como titular da 17ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba, em acumulação com a 20ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda



pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba.

Art. 3º. Designar a defensora pública **FABIOLA PARREIRA CAMELO** como titular da 15ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba, em acumulação com a 18ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba.

Art. 4º. Designar a defensora pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO** como titular da 52ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 15ª, 16ª, 17ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 46ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 49ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 12ª e 13ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 45ª Defensoria Pública da Regional.

Art. 5º. Designar o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** como titular da 51ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 3ª, 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública e 25ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 43ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 54ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 21ª, 22ª e 23ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 48ª Defensoria Pública da Regional.

Art. 6º. Designar o defensor público **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR** como titular da 48ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 10ª e 11ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 44ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 44ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca

de Curitiba, e tabelaridade da 49ª Defensoria Pública da Regional.

Art. 7º. Designar a defensora pública **NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA** como titular da 45ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 54ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 53ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 18ª, 19ª e 20ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 47ª Defensoria Pública da Regional.

Art. 8º. Designar o defensor público **RICARDO MENEZES DA SILVA** como titular da 16ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba.

Art. 9º. Designar a defensora pública **THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS** como titular da 43ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender à 1ª Vara Cível e aos 4º e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, e as respectivas Turmas Recursais, da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 50ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 47ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 8ª e 9ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 52ª Defensoria Pública da Regional.

Art. 10. Em relação ao defensor público **JULIANO MAROLD**, fica mantida a designação para atuar na 39ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial do Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes, em acumulação com a 40ª



Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial do Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, nos termos da Deliberação CSDP nº 20/2017, mantendo o afastamento temporário de sua titularidade perante a 3ª Defensoria Pública de Araucária.

Parágrafo único. A designação estabelecida no *caput* prevalecerá até a data de 6 de março de 2023, nos termos do art. 16 da Deliberação CSDP nº 001/2023.

Art. 11. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Exoneração e nomeação de cargo em provimento de comissão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no procedimento n.º 18.572.525-1 (vagas e indicação orçamentária para o quadro fixo anual de cargos em comissão);

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **JULIA HELENA DE OLIVEIRA MODESTO DA SILVA**, RG 9.307.567-6/PR, CPF 085.531.859-74, ocupante do cargo de provimento em comissão **Símbolo DAS-2**, na função de Assessor Técnico da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Art. 2º. Nomear **JULIA HELENA DE OLIVEIRA MODESTO DA SILVA**, RG 9.307.567-6/PR, CPF 085.531.859-74, para ocupar o cargo de provimento em comissão **Símbolo DAS-3**, na função de Assessor do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme o contido na Lei Complementar Estadual nº 136/2011, Lei 19.828/2019, Lei 20.808/2021, e Lei 21.358/2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor em 23 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Designa extraordinariamente as Defensoras Públicas Camille Vieira da Costa e Thaísa Oliveira dos Santos para atuar em demandas iniciais de interdição.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente, **sem prejuízo das atribuições ordinárias**, as Defensoras Públicas **CAMILLE VIEIRA DA COSTA** e **THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para atuar nas demandas iniciais de interdição/curatela dos assistidos que residem nos bairros abrangidos pelos fóruns descentralizados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ – DPE-PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2023**

Protocolo nº: 19.341.733-7

Contratado: PROTEGE COMÉRCIO DE
EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

CNPJ: 02.786.624/0002-92

Objeto: Recarga de extintores de incêndio e
aquisição de fitas sinalizadoras para a sede da
DPE-PR em Foz do Iguaçu, conforme
especificações constantes do e-Protocolo n.
19.341.733-7.

Preço: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois
reais)

Fundamento: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual
(PR) n. 15.608/2007 c/c art. 24, inc. II, da Lei
Federal n. 8.666/1993.

Data da assinatura: 20/01/2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ – DPE-PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023**

Protocolo nº: 19.926.738-8

Contratado: PADARIA E CONFEITARIA
FAVO DE MEL LTDA.

CNPJ: 35.014.719/0001-66

Objeto: Prestação de serviços por empresa
especializada no fornecimento de coffee break,
conforme especificações constantes do e-
Protocolo n. 19.341.733-7.

Preço: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e
setenta e cinco reais)

Fundamento: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual
(PR) n. 15.608/2007 c/c art. 24, inc. II, da Lei
Federal n. 8.666/1993.

Data da assinatura: 20/01/2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DIF Nº 003/2023

*Retificar a portaria de suspensão das férias
da servida da Defensoria Pública do Estado
do Paraná.*

A supervisora departamental Danieli Dyba Amorim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 001/2023, conforme indicado abaixo:
ONDE SE LÊ:

SUSPENDER as férias da analista da Defensoria Pública DANIELI DYBA AMORIM, marcadas para o período de 30/01/2023 a 16/02/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e para o período de 17/02/2023 a



21/02/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022. A suspensão ocorrerá a bem do serviço público. O saldo de férias será remarcado oportunamente.
LEIA-SE:

Coordenadora do CEAM

SUSPENDER as férias da analista da Defensoria Pública DANIELI DYBA AMORIM, marcadas para o período de 28/01/2023 a 16/02/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e para o período de 17/02/2023 a 21/02/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022. A suspensão ocorrerá a bem do serviço público. O saldo de férias será remarcado oportunamente.

Curitiba, 17 de janeiro de 2023.

DANIELI DYBA AMORIM
Supervisora
Departamento de Informática

PORTARIA DPP/CAM Nº 02/2023

Suspende férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A coordenadora PATRÍCIA RODRIGUES MENDES no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: SUSPENDER as férias da defensora pública PATRICIA RODRIGUES MENDES, por conveniência do serviço, marcadas para o período de 31/01/2023 a 17/02/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021. O saldo será remarcado oportunamente.

Curitiba, 16 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES

